



DECRETO Nº 1455 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.023.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe no dia 03 de novembro de 2023.

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que dia 02 de novembro de 2023 é comemorado o dia de finados;

Considerando, que não haverá expediente em várias repartições públicas dos outros entes governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, no dia 03 de novembro de 2.023, sexta-feira.

Art. 2º No dia do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Educação, Limpeza Urbana, Vigilância, Licitação e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Militar e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 3º Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 30 de outubro de 2.023.


Ricardo Garcia da Silva
Prefeito